

Resumo

Percebeu-se a existência de uma cosmovisão na sociedade latino-americana da superioridade e centralidade masculina. E, com isso, buscou-se identificar na pesquisa os fundamentos de tal ideologia e o habitus que perpassava os comportamentos socioculturais dos indivíduos. Compreendeu-se, que, se devem, sobretudo, ao sistema de ideias dualista-agostiniana-neoplatônica, articulado com o projeto de dominação dos povos nativos pelos europeus. Objetivou-se no trabalho compreender em que medida a violência de gênero é legitimada pelo cristianismo e de que modo o fenômeno da divulgação não consentida da imagem íntima (pornografia de vingança) esbarra nos pilares do menosprezo ao corpo, na dominação do outro e nos mitos de origem judaico-cristã (onde a mulher é descrita como portadora do mal e desestabilizadora da ordem). Busca-se, para tanto, analisar a construção simbólica discursiva do gênero feminino na história, nas legislações e nas decisões judiciais e seus liames com a religião para compreensão da demonização da mulher e a violência simbólica. A construção do imaginário coletivo em detrimento do gênero feminino acaba por reforçar a ideia de superioridade masculina e influencia na caracterização da misoginia na cibercultura. Para pesquisar a influência do discurso religioso em decisões judiciais dos Tribunais de Justiça de Minas Gerais, Espírito Santo e Superior Tribunal de Justiça, publicadas entre os anos de 2007 e 2019 foram utilizados os seguintes critérios de busca: pornografia de vingança, divulgação de fotos íntimas, divulgação de vídeos íntimos, vídeo íntimo e revenge porn. Valendo-se de formulário elaborada pela pesquisadora foi possível categorizar os fundamentos das decisões judiciais em “jurídico” e “não-jurídico”, ao que se verificou que dois julgados apresentavam marcas do discurso religioso, evidenciando deles hachuras da centralidade e a dominação masculina. Isto é, houve um apagamento/invizibilização do gênero masculino, o qual era responsável pela conduta da divulgação não consentida e de outro lado o realce da exposição do gênero feminino que se via revelado no registro e compartilhamento da nudez. Assim, a influência do discurso de moral religiosa fomenta o decisionismos, viola a laicidade estatal, rompe com a noção de igualdade, pluralidade e diversidade. A reprodução do discurso religioso em decisão judicial enfraquece as bases democráticas, já que dissemina a culpa endêmica da mulher pelo seu corpo e sua sexualidade em um ato de Estado. A reparação da violência de gênero e, por via de consequência, da desigualdade de gênero na sociedade brasileira, perpassa a necessidade de educação, discussão e implementação de políticas públicas que fomentem a emancipação social feminina, o abandono da cosmovisão dualista-agostiniana e do espírito de dominação do outro.